DECRETO Nº 1698-03/2023

Dispõe sobre a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2024 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO *que o Município de Cruzeiro do Sul foi atingido pelo evento climático chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridas em 04 de setembro de 2023, elevando o nível do Rio Taquari a 29,62 metros, causando uma enchente histórica, com destruição de residências, mortes, desabrigados, desalojados;*

CONSIDERANDO *que em virtude disso o Município encontra-se em situação de calamidade pública, formalizada através dos Decretos Municipais nº. 1647 e 1648;*

CONSIDERANDO *que esse desastre ocasionou graves prejuízos sociais e econômicos à população atingida, visto que as inundações ocorreram de forma repentina por meio da elevação das águas do Rio Taquari, que subiu rapidamente de forma violenta, causando estragos e destruição por onde passou;*

CONSIDERANDO *que foram diretamente atingidos pela inundação nove bairros: Passo de Estrela, Zwirtes, Célia, Centro, Glucostark, Rosa, Cascata e Eleonora Haenssgen;*

CONSIDERANDO *que aproximadamente 1.048 casas/unidades habitacionais foram diretamente danificadas com a inundação, tendo sua mobília, eletrodomésticos 100 % perdidas;*

CONSIDERANDO *que conforme Relatório FIDE, 6.590 pessoas foram de alguma forma afetadas no Município, sendo 3.338 diretamente;*

CONSIDERANDO *que conforme Relatório FIDE, ocorreram significativos prejuízos nas indústrias, comércio e serviços, totalizando aproximadamente 24 milhões de reais;*

CONSIDERANDO *as dificuldades financeiras e sociais enfrentadas pelos munícipes, bem como, estabelecimentos comerciais, empresas e prestadores de serviços,*

DECRETA:

Art. 1° Para o exercício de 2024 não será reajustada a base de cálculo para os tributos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças